



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1876º Reunião Plenária Ordinária

Referência: Ata da 1876º Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

Data: 05/03/2018

Horário: 13h50 às 15h05

Membros do Conselho

Participantes desta reunião

Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar	Conselheiro Efetivo
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	Conselheiro Efetivo
Adm. Gilson Elesbão de Siqueira	Conselheiro Efetivo
Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha	Conselheiro Efetivo
Adm. Luciano Fernandes Novaes	Conselheiro Efetivo
Adm. Magno Luiz Coelho de Moura	Conselheiro Efetivo
Adm. Marcos Tanure Sanabio	Conselheiro Suplente
Adm. Nourival de Souza Resende Filho	Conselheiro Efetivo
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	Conselheiro Efetivo

Ausências Justificadas

O Conselheiro Adm. Paulo César Mageste de Carvalho comunicou previamente que estará ausente das Plenárias no período de 05/03/18 a 06/04/18, por motivo de viagem e assim foi convocado o seu Suplente, Conselheiro Adm. Marcos Tanure Sanabio, que compareceu à sessão. O Presidente Adm. Antônio Eustáquio Barbosa comunicou próximo ao horário da reunião a impossibilidade de comparecer à mesma, por motivo de força maior, devido à necessidade de consulta médica no



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1876ª Reunião Plenária Ordinária

mesmo período da sessão, justificando sua ausência e designando a condução da mesma ao Conselheiro Vice-presidente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar.

Ordem da Reunião:

Ordem da Reunião

1 EXPEDIENTE

O Vice-presidente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar iniciou a reunião cumprimentando os presentes e informou que a mesma seria presidida por ele, pois o Presidente Adm. Antônio Eustáquio teria confirmado uma consulta médica no horário da sessão, o que impossibilitou seu comparecimento. Na oportunidade, o Presidente da sessão Adm. Aloysio dedicou a presente Plenária ao Dia Internacional da Mulher, 8 de março, sobretudo a mulher, profissional de Administração e funcionária do CRA-MG. Registrou o prazer em ter o Conselheiro Adm. Marcos Tanure Sanabio como participante da sessão, que é uma presença rara, mas da maior importância e significado, bem como o retorno dos Conselheiros Adm. Magno Moura e Adm. Luciano Novaes, que muito valorizam as reuniões.

1.1 – Presenças Registradas

Não houve.

2 ORDEM DO DIA

2.1 – Exame de Julgamento de Processos Administrativos de Registro, Fiscalização, Isenção e Remissão de Débitos:

2.1.1 – Anexo I – Processos de Solicitação de Registro.

2.1.2 – Anexo II – Processos de Solicitação de Licença/Cancelamento.

2.1.3 – Anexo III – Processos de Fiscalização.

2.1.4 – Anexo IV – Processos de Isenção e Remissão de Débitos.

• A Gerente de Relações Institucionais Adm. Flávia Borges apresentou os processos administrativos de registro, formalizando:

➤ Anexo I - Processos de solicitação de registro: 76 processos aprovados pelo Presidente Adm. Antônio Eustáquio “ad referendum” do Plenário, no período de 19/02/2018 a 04/03/2018, sendo 73 registros de pessoa física e 3 registros de pessoa jurídica;

➤ Anexo II - Processos de licença e cancelamento de pessoas físicas e jurídicas: 1 processo de cancelamento aprovado pelo Presidente Adm. Antônio Eustáquio “ad referendum” do Plenário, por motivo de decisão judicial e para homologação, e 54 processos distribuídos nessa sessão.

• Com a palavra, o Gerente de Orientação e Fiscalização Profissional Adm. Gilmar de Andrade registrou que o Presidente da sessão Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar distribuiu, nesta sessão, 43 processos, conforme Anexo III, e que foram cumpridas todas as fases do Regimento de Fiscalização, dependendo, a partir deste momento, da análise do Conselheiro relator e homologação do Plenário. Após análise dos Conselheiros relatores, dos 43 processos de fiscalização distribuídos, 32 foram concluídos, 1 foi devolvido pelo Conselheiro Adm. Nourival para diligências da área de

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699

www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3824 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1876ª Reunião Plenária Ordinária

Orientação e Fiscalização Profissional, 5 ficaram de posse do Conselheiro Adm. Magno e 5 ficaram de posse do Conselheiro Adm. Luciano para conclusão.

- Com a palavra, o Gerente de Planejamento e Gestão Financeira, Adm. Wendell Madureira, apresentou 23 processos de isenção e remissão de débitos de pessoas físicas, sendo 23 deferimentos, conforme Anexo IV.

- Na sequência, o Presidente da sessão Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar solicitou a homologação de 1 processo de cancelamento de registro de pessoa física por decisão judicial, de 32 processos de orientação e fiscalização profissional e de 23 processos de isenção e remissão de débitos, a qual foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário.

2.2 – Ata(s) Reunião (ões) Anterior (es) – considerações e assinaturas

O Presidente da sessão Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar solicitou a Chefe de Gabinete Adm. Ana Rita que apresentasse o assunto. A Chefe de Gabinete, Adm. Ana Rita registrou que não houve considerações no texto da ata da Reunião Plenária Ordinária 1875 de 19/02/2018, e que o mesmo foi encaminhado, por e-mail, ao conhecimento de todos os Conselheiros. Na sequência, a referida Ata foi aprovada e disponibilizada para as assinaturas.

2.3 – Agenda da Semana – Conselheiros

- **Adm. Gilson Elesbão de Siqueira** – registrou que representará o CRA-MG, no Seminário Nacional da Desburocratização, em Brasília-DF, no dia 6 de março/18, promovido pela Frente Parlamentar pela Desburocratização e que contará com a presença de palestrantes nas áreas pública e privada, falando sobre a importância da desburocratização nos setores da nossa sociedade. Que sairá de Belo Horizonte na manhã do dia 6 e retorna no mesmo dia, à noite.

- **Adm. Gilmar Camargo de Almeida** – registrou o evento Circuito Mineiro de Administração em Montes Claros, abrangendo palestras do Adm. Mauro Kreuz, no Encontro de Coordenadores da região e do Adm. José Antônio Chaves sobre gestão de serviços.

- **Adm. Nourival de Souza Resende Filho** – registrou que poderá haver agendamento com entidades para tratar de apoio ao Fórum de Gestão Pública. O Presidente da sessão Adm. Aloysio registrou que tem acompanhado a excelente receptividade dos órgãos que estão sendo contatados para apoio ao referido Fórum. O Conselheiro Adm. Nourival, na oportunidade, afirmou que abordaria o assunto no pequeno expediente, mas como teria que se ausentar, talvez antes do término da reunião, registrou que o Fórum de Gestão Pública é um evento da área de Formação Profissional, que tem, sistematicamente, apresentado o andamento do assunto ao Plenário e as visitas aos órgãos, como Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Conselhos Profissionais, têm sido muito positivas, o que demonstra o compromisso do CRA-MG com o assunto gestão pública e com toda a sociedade. Que espera que o evento seja realizado com o sucesso que merece. O Presidente da sessão Adm. Aloysio registrou que a receptividade tem muito a ver com a respeitabilidade e condição dos Conselheiros que estão realizando os contatos, sendo os Conselheiros Adm. Nourival e Adm. Gilmar, e que é fundamental a presença deles nesse

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3273-0677 - Fax (31) 3273-5699 -

www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -

Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3874



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1876ª Reunião Plenária Ordinária

trabalho. O Conselheiro Adm. Nourival ressaltou que, nas visitas, tem justificado a ausência do Presidente, devido a sua condição física, no momento.

3 - MATÉRIAS PENDENTES DA SESSÃO ANTERIOR

3.1 - Conclusão dos trabalhos da Comissão para Estudo de Convênios com Hotéis e Implantação de Cartão Corporativo – O Conselheiro Adm. Gilson registrou que o assunto tinha se iniciado com o Conselheiro Adm. Magno e que na ausência dele, o Plenário, na reunião anterior, deliberou a ele que fizesse a conclusão, mas como o Conselheiro Adm. Magno estava presente, solicitava que na próxima sessão, o próprio Conselheiro Adm. Magno apresentasse o assunto. Que quando o assunto foi abordado, estava como Conselheiro suplente e que apenas recentemente se tornou efetivo e que assim, como a origem do processo foi com o Conselheiro Adm. Magno, acreditava que o Conselheiro tinha muito mais condições de apresentar a conclusão do assunto do que ele. O Presidente da sessão Adm. Aloysio registrou que era importante a posição do Conselheiro Adm. Gilson, já que o Conselheiro Adm. Magno vinha conduzindo o processo e fica a cargo do Plenário decidir sobre a questão. Após as considerações e esclarecimentos necessários, o Plenário retornou a conclusão do assunto para o Conselheiro Adm. Magno. O Conselheiro Adm. Magno registrou que havia feito contato telefônico com os membros da Comissão para Estudo de Convênios com Hotéis e Implantação de Cartão Corporativo e que a Adm. Lilian tinha informado que o assunto estava sob a responsabilidade do Conselheiro Adm. Gilson, conforme deliberação do Plenário. Que conforme registrado na Ata anterior, através da fala do Conselheiro Adm. Nourival, que a falta da conclusão do assunto estaria prejudicando o andamento dos trabalhos do CRA-MG, entendia que o Conselheiro Adm. Gilson devia apresentar o item, porém se o Conselheiro não estivesse preparado, uma vez que afirmou ter tido conhecimento do tema recente, ele mesmo poderia se reunir com a Comissão, elaborar um parecer e apresentar o relatório final. O Conselheiro Adm. Gilson afirmou que se sentia mais confortável, retornando o assunto ao Conselheiro Adm. Magno, o que foi prontamente aceito pelo Conselheiro Adm. Magno e aprovado pelos demais membros do Plenário. O Conselheiro Adm. Luciano recomendou que os assuntos de pauta fossem incluídos pelo Conselheiro responsável e não somente colocados sem a presença dele e a Assessora de Gabinete Adm. Carolina explicou que o assunto foi para a pauta em janeiro, com a concordância do Conselheiro responsável, Adm. Magno, porém o mesmo não compareceu à respectiva sessão, justificando sua ausência por motivos particulares, próximo ao horário da Plenária, que foi acatada pelo Presidente, e a matéria permaneceu pendente e constante na pauta.

4 - MATÉRIAS DE PAUTA

4.1 – Ofício nº 275/2018/CFA referente à publicação da Resolução Normativa CFA nº 534, datada de 06/02/2018, que “Altera a Resolução Normativa CFA nº 429, de 11 de dezembro de 2012, que Aprova o Regimento do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais” – O Presidente da sessão Adm. Aloysio deu conhecimento do Ofício nº 275/2018/CFA, encaminhado previamente aos Conselheiros, referente à publicação da Resolução Normativa CFA nº 534, de 6 de fevereiro de 2018, que altera a Resolução Normativa CFA nº 429, de 11 de dezembro de 2012, a qual aprova o Regimento do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, resolvendo que o artigo 6º do referido Regimento passa a vigorar com a seguinte redação: “O Plenário do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1876ª Reunião Plenária Ordinária

Regional de Administração de Minas Gerais será composto por 12 (doze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, eleitos em escrutínio secreto e por maioria simples de votos, na forma da lei". O Presidente da sessão Adm. Aloysio ressaltou que a alteração já é válida para a eleição do presente exercício. O Conselheiro Adm. José Rocha questionou sobre a proporcionalidade de eleição dos membros, o que foi respondido pelo Conselheiro Adm. Nourival o quantitativo de 8 (oito) membros, que são 2/3 (dois terços) do total de 12 (doze).

4.2 - Informações prestadas ao Ministério Público Federal, por intermédio do Sistema Sisconta Eleitoral. – O Presidente da sessão Adm. Aloysio informou que em atendimento ao Ministério Público Federal, o CRA-MG, por meio da área de Orientação e Fiscalização Profissional, envia mensalmente, pelo Sistema Sisconta Eleitoral, a relação de inscritos no Conselho que foram excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão competente, em decorrência de infração ético-profissional. Que em 27/02/2018, o Sistema foi alimentado com a informação de que não houve ocorrência, sob o recibo de transmissão (recibo código nº 012522).

4.3 - Ofício Circular nº 41/2018/CFA - Ação judicial nº 0019005-32.2017.4.01.3400 - ANER x CFA e outros – O Presidente da sessão Adm. Aloysio solicitou ao Assessor Jurídico Dr. Abel a apresentação do assunto. O Assessor Jurídico Dr. Abel informou que trata da Ação Judicial nº 0019005-32.2017.4.01.3400, movida pela ANER – Associação Nacional dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras Federais contra os Conselhos Regionais de Administração do Sistema CFA/CRAs e que, inicialmente, foi proposto elaboração de uma defesa única do CFA para todos os Regionais. Entretanto o Ofício Circular nº 41/2018/CFA, informa que em reunião com a equipe de advogados do escritório do ex-ministro Ayres Britto, contratado para defesa do CFA nos autos do processo nº 0019005-32.2017.4.01.3400, movido pela Associação Nacional dos Servidores Efetivos das Agências Reguladoras Federais – ANER, foi definida a orientação estratégica no sentido de que as defesas sejam apresentadas individualmente pelo CFA e pelos respectivos CRAs e que a tese de defesa elaborada pelo escritório será compartilhada pelo CFA com os CRAs, que figuram como parte na ação, cabendo aos Regionais a apresentação da respectiva contestação, por suas assessorias jurídicas.

4.4 - Ofício Circular nº 38/2018/CFA - Divulgação do Fórum CFA de Gestão Pública - FOGESP - O Presidente da sessão Adm. Aloysio informou que o Ofício Circular 38/2018/CFA trata da divulgação do Fórum CFA de Gestão Pública, que será realizado de 6 a 8 de junho/18 e que foi repassado às áreas de Marketing e Formação Profissional para as providências. O Conselheiro Adm. Marcos Tanure solicitou mais informações sobre o fórum e o Conselheiro Adm. Nourival explicou que o CFA promove eventos sobre diversos temas e que este será referente à Gestão Pública, assim como o do CRA-MG, e realizado no mês de junho/18, em Brasília-DF. Que a edição 2017 ocorreu em Teresina-PI. O Conselheiro Adm. Luciano confirmou que o CRA-MG está sendo apenas um canal de divulgação e o Conselheiro Adm. Nourival esclareceu que sim, pois a gestão do evento não é do CRA-MG, mas que provavelmente será verificada a participação de membros do CRA-MG no evento. O Conselheiro Adm. Marcos Tanure registrou que a Presidência deve divulgar

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 Fax (31) 3273 5699 .

www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (88) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3874



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1876ª Reunião Plenária Ordinária

amplamente o assunto, publicando na página do CRA-MG e instruir sobre o financiamento de alguns membros participantes, verificando o interesse, inclusive no interior do Estado.

4.5 – Ofício Circular nº 43/2018/CFA - STF reconhece a constitucionalidade do protesto de CDA – O Presidente da sessão Adm. Aloysio solicitou ao Assessor Jurídico Dr. Abel a apresentação do assunto. O Assessor Jurídico promoveu a leitura do ofício circular 43/2018/CFA, conforme Anexo V, que informa que o Supremo Tribunal Federal julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.135, tendo por objeto a impugnação do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 9.492/1997, incluído pela Lei nº 12.767/2012, que dispõe sobre o protesto das Certidões de Dívida Ativa (CDA): *“Parágrafo único. Incluem-se entre os títulos sujeitos a protesto as Certidões de Dívida Ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas. (Incluído pela Lei nº 12.767, de 2012)”*. Que o STF concluiu o julgamento da ADI, fixada tese nos seguintes termos: *“O protesto das Certidões de Dívida Ativa constitui mecanismo constitucional e legítimo, por não restringir de forma desproporcional quaisquer direitos fundamentais garantidos aos contribuintes e, assim, não constituir sanção política”*. Que de acordo com o STF, o protesto da CDA não restringe direitos fundamentais dos contribuintes, nem viola o princípio da proporcionalidade, sendo medida adequada, uma vez que *“confere maior publicidade ao descumprimento das obrigações tributárias e serve como importante mecanismo extrajudicial de cobrança, que estimula a adimplência, incrementa a arrecadação e promove a justiça fiscal. A medida é necessária, pois permite alcançar os fins pretendidos de modo menos gravoso para o contribuinte (já que não envolve penhora, custas, honorários, etc.) e mais eficiente para a arrecadação tributária em relação ao executivo fiscal (que apresenta alto custo, reduzido índice de recuperação dos créditos públicos e contribui para o congestionamento do Poder Judiciário)”*. Que no referido ofício, é citado que alguns regionais do Sistema CFA/CRA têm se valido do protesto da CDA como mecanismo de cobrança, com elevada taxa de êxito, sendo urgente repensar o atual e ineficiente modelo de cobrança dos CRAs, notadamente marcado pela judicialização que prejudica todo o Sistema CFA/CRA. Que o Presidente Adm. Wagner Siqueira ratifica os termos da recomendação contida no Ofício Circular nº 212/2017/CFA, no sentido de que os CRAs envidem esforços com vistas a implementar, no âmbito dos respectivos Regionais, a cobrança mediante o protesto da CDA. Com a palavra, o Conselheiro Adm. Luciano recomendou ao Conselheiro Adm. Gilson Elesbão, Vice-presidente Administrativo e Financeiro, um estudo aprofundado na adoção do protesto, apresentando os impactos financeiros e jurídicos para análise do Plenário, com o apoio, evidentemente, de parecer jurídico. Que quatro regionais já operam com o protesto e a taxa de sucesso é altíssima, o que dispensa a judicialização e agiliza o processo. O Presidente da sessão Adm. Aloysio agradeceu a recomendação do Conselheiro Adm. Luciano e explicou que o assunto já foi encaminhado ao Financeiro e Jurídico para análise e providências, conforme consta na pauta.

4.6 - Ofício Circular nº 39/2018/CFA referente à publicação da Resolução Normativa CFA nº 536, datada de 15 de fevereiro de 2018, que "Dispõe sobre o Prêmio "Belmiro Siqueira" de Administração, e dá outras providências" – O Presidente da sessão Adm. Aloysio informou sobre o Ofício Circular 39/2018/CFA, encaminhado previamente aos Conselheiros, que trata da publicação

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5699 .
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br
Delegacias Regionais
Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2757
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1876ª Reunião Plenária Ordinária

da Resolução Normativa CFA nº 536, de 15 de fevereiro de 2018 que “Dispõe sobre o Prêmio Belmiro Siqueira de Administração e dá outras providências”. O Presidente da sessão Adm. Aloysio perguntou ao Conselheiro Adm. Nourival, Vice-presidente da Formação Profissional, se havia alguma observação a acrescentar e o Conselheiro Adm. Nourival afirmou que não, uma vez que o prêmio foi instituído no Sistema CFA/CRA em 1988, o que dispensa observação adicional.

5 - MATÉRIAS INCLUÍDAS NA PAUTA

Não houve.

6 - MANIFESTAÇÃO DOS CONSELHEIROS

6.1 – Adm. Gilson Elesbão de Siqueira – registrou, com pesar, o falecimento, nesta madrugada, do Administrador, Sr. José Norberto Dias Athayde, irmão do ex-conselheiro, ex-diretor do CRA-MG e atual Presidente do CIEE/MG, Adm. Antônio Carlos Dias Athayde, informando que o sepultamento seria no Cemitério Parque da Colina, na presente data, às 17h. O Conselheiro Adm. Raul Marinuzzi recomendou que fosse feita uma manifestação de pesar ao colega, ex-conselheiro, ex-diretor do CRA-MG, Adm. Antônio Carlos Dias Athayde, o que foi prontamente acatado por todos. O Plenário externou condolências aos familiares.

6.2 – Adm. Marcos Tanure Sanabio – registrou:

- Que o CRA-MG precisa tomar uma decisão, saindo do analógico para o digital, citando como exemplo que saiu da cidade de Juiz de Fora, nesta data, às 8h15, para participar de uma reunião de 1h (uma hora) de duração e que esse deslocamento gerou para o Conselho, conforme as normativas, pagamentos de duas passagens rodoviárias no valor aproximado de R\$ 200,00 (duzentos reais) e R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) referentes alimentação e pequenas despesas, totalizando R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). Que poderia ter participado da Plenária, sem sair da cidade de Juiz de Fora, por meio de vídeo conferência. Que se coloca à disposição para colaborar com a equipe de T&I para verificar a viabilidade dessa alternativa, pois a UFJF possui uma equipe e as soluções são muito baratas. Que com o aumento do número de Conselheiros, esta alternativa torna-se mais necessária, pois os suplentes são convocados, na maioria das vezes, próximo ao dia da reunião e, os que residem no interior, nem sempre conseguem se programar para comparecer à sessão. Que o CRA-MG precisa entrar na área digital.

- O Conselheiro fazendo uma associação com o digital esclareceu ao Plenário, da existência de um grupo de *whatsapp*, institucional, formado pelos Conselheiros do CRA-MG, do qual faz parte uma mulher – Conselheira, que o Sr. Presidente do Conselho tem publicado, reiteradamente, por duas vezes, postagens machistas. Que mostrou a última postagem à sua esposa, que é socióloga e professora da Faculdade de Educação da UFJF, e ela ficou extremamente magoada. Que a sua nora é ativista, de grupos chamados coletivos de mulheres e ficou extremamente chateada. Que entende que essas postagens não podem continuar, que na primeira postagem recomendou ao Sr. Presidente moderação, porém se ocorrer pela terceira vez, vai encaminhar uma denúncia. Que exige respeito neste grupo institucional.

- Que recebeu a informação de que as Seccionais de Juiz de Fora e Varginha estarão fechadas temporariamente devido ao processo seletivo para contratação de novo estagiário e deseja saber



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1876ª Reunião Plenária Ordinária

por quanto tempo. A Gerente de Relações Institucionais Adm. Flávia Borges informou que a previsão é de 20 (vinte) dias. O Conselheiro Adm. Marcos Tanure perguntou se o edital foi publicado e a Gerente Adm. Flávia Borges explicou que não é utilizada a publicação de edital para contratação de estagiário no CRA-MG. Que o Delegado do CRA-MG faz a divulgação nas Faculdades locais e realiza processo seletivo dos interessados. O Conselheiro Adm. Marcos Tanure registrou que o CRA-MG é uma autarquia federal e o processo seletivo, obrigatoriamente, é via edital, não existindo outra forma. Que se não houver publicação de edital, vai denunciar. Que solicita o registro em Ata do encaminhamento que está sendo feito, do processo seletivo ser feito por edital. Que a publicidade é ampla e não restrita a um grupo de pessoas conhecidas. Que se coloca à disposição para colaborar com o CRA-MG para implantação dessas rotinas.

- Que solicitou, por meio do *e-sic*, esclarecimentos sobre a forma de seleção do Representante do CRA-MG em Juiz de Fora. Que registrou a precariedade do processo, perguntou quais foram os critérios para a seleção e não obteve resposta. Que ninguém conseguiu expor quais foram os critérios. Que se não houver critérios, não há legitimidade. Que apenas três candidatos foram apresentados ao Plenário e não se sabe os critérios utilizados. Que conhece o Adm. Rodrigo Gonçalves Ribeiro, que entrou no processo e não foi incluído nem na lista tríplice. Que o Adm. Rodrigo é graduado em gestão pública e em administração pública, pós-graduado em design instrucional e em gestão pública e mestre em administração e avaliação de educação pública. O Conselheiro Adm. Marcos Tanure destacou também a experiência profissional do Adm. Rodrigo, que é servidor de Universidade, trabalhou no governo de Minas, etc. Que a Representante atual deve ter sua capacidade, mas uma das justificativas foi pelo fato de ser síndica profissional e o CRA-MG está precisando mudar de sala. Que o CRA-MG precisa mudar os procedimentos e que se coloca à disposição da Representante em Juiz de Fora para colaborar no processo de seleção de estagiário. Que também achou indelicado o CRA-MG não ter contado com a colaboração dele no processo de escolha do Representante em Juiz de Fora, uma vez que ele reside na cidade, e que ele nem aceitaria pelo fato dele conhecer um dos candidatos que era o Adm. Rodrigo Gonçalves Ribeiro. Que reforça a importância de se ter nos processos, critérios bem definidos.

- Que foi muito impactante a prisão de ex-dirigentes da UFJF (ex-reitor, ex-pró-reitor), professor da Faculdade de Direito da UFJF que era assessor jurídico, empresário e engenheira, envolvidos na operação "Editor", deflagrada pela Polícia Federal e Ministério Público Federal, em fevereiro de 2018. O Conselheiro Adm. Marcos Tanure esclareceu que essa questão não tem nada a ver com a atual gestão da UFJF, que essas pessoas possuem o direito da ampla defesa. Ponderou que foram presas, neste momento, para que não houvesse manipulação de provas e informações. Ressaltou que as Universidades públicas federais sofrem, por esse governo, um ataque muito grande, ao tentar demonstrar que a privatização ou a ampliação da iniciativa privada no ensino seria mais eficaz. Ele afirma que estudou em uma faculdade privada, reconhecendo, assim, o papel destas instituições, mas esta pressão ocorre. O Presidente da sessão Adm. Aloysio agradeceu pela fala autêntica e pessoal do Conselheiro Adm. Marcos Tanure e que vai transmitir ao Presidente Adm. Antônio Eustáquio as observações feitas. O Presidente da sessão Adm. Aloysio também registrou, em relação à pressão que as Faculdades públicas recebem, o episódio do suicídio, há aproximadamente seis meses, do Reitor da Faculdade em Santa Catarina e que não ficou provado, até o momento, nada contra ele. Que é muito importante o respeito que se tem que ter com a pessoa pública e principalmente com a classe da educação. Solicitou ao Conselheiro e Vice-

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 . 1º andar . Centro . Belo Horizonte . MG . Cep 30130-002 . (31) 3274 0677 . Fax (31) 3273 5689
www.cramg.org.br . cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3215 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3222 2777 -
Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3674



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1876ª Reunião Plenária Ordinária

presidente de Relações Institucionais, Adm. Raul Alberto Marinuzzi, que se pronunciou em relação à seletiva da representação do CRA-MG, em Juiz de Fora. O Conselheiro Adm. Raul Marinuzzi esclareceu que foi criada uma Comissão pelo Plenário para receber os currículos dos candidatos em Juiz de Fora e apresentar uma lista tríplice para que o Plenário elegeesse o representante. Que o procedimento foi feito regularmente e a atual representante foi escolhida pelo Plenário. Que não foi feito contato com o Conselheiro em Juiz de Fora, visando total imparcialidade no processo, já que a Comissão foi designada pelo Plenário e deveria avaliar os currículos recebidos. O Conselheiro Adm. Marcos Tanure reforçou que o processo de seleção do Delegado de Juiz de Fora é pedagógico, para que os próximos processos seletivos sejam aprimorados. O Presidente da sessão Adm. Aloysio, na oportunidade, registrou que conforme já exposto anteriormente, entende que deveriam ser realizadas, esporadicamente, Reuniões Plenárias no interior do Estado, e que sugere, inclusive com a colaboração do Conselheiro Adm. Marcos Tanure, a realização de uma reunião especial em Juiz de Fora/MG.

6.3 – Adm. Luciano Fernandes Novaes – registrou a entrega ao Plenário de dez questões a seguir e, conforme Anexo VI, que deverão ser retornadas ao Plenário com os devidos indicadores:

1. Estudos dos contratos solicitados pelo Conselheiro Paulo Mageste no decorrer do exercício de 2017. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que o biênio está quase terminando e, até o momento, não houve atendimento do pedido do Conselheiro Adm. Paulo Mageste;
2. Providências sobre os fechamentos temporários ou não da unidade do CRA-MG em Varginha. O Conselheiro Adm. Luciano registrou a importância de serem esclarecidas as providências;
3. Ações a serem adotadas sobre a criação do Cadastro de Peritos sugerido na Plenária de 20.11.17. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que pode ser que tenha justificativa, mas é importante saber o porquê do assunto não ter avançado;
4. Publicidade para as IES da RN n.13, de 2018 onde seu conteúdo é a instituição das homenagens acadêmicas aos concluintes dos cursos. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que teve duas surpresas em relação ao assunto, que foi acordado em Plenária e que tem testemunha de que não houve a publicação para as IES;
5. Ações propostas a serem adotadas sobre os estudos das finanças do CRA-MG apresentado pelo Conselheiro Magno. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que o Conselheiro Adm. Magno fez um estudo belíssimo e não se sabem as providências, ações que foram tomadas;
6. Publicações no portal da transparência de todas RN vigentes solicitadas pelo Conselheiro Luciano Novaes. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que ele mesmo solicitou em Plenário e ficou aprovada a inclusão de todas as RNs, mas que continuam as RNs de 2015 em diante;



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1876ª Reunião Plenária Ordinária

7. Providências a serem adotadas sobre o percentual de folha de pagamento além dos limites prudenciais ocorridos em janeiro de 2018 e alertados pelo Conselheiro Nourival na última reunião plenária.
8. Publicação em plenário da promoção de arquivamento do PP 1.22.000.000810/2017-08, comunicada ao CRA-MG em 19/12/2017 pelo Ministério Público Federal, relativa à uma denúncia de um cidadão solicitando “retirada/suspensão” do cargo de conselheiro do Administrador Luciano Fernandes Novaes por atos praticados enquanto Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Betim. Registre-se que o Procurador da República, Antônio Arthur Bernardes Mendes, proclama que não tendo sido evidenciada, após a instrução exauriente deste procedimento preparatório, possível irregularidade na assunção e desempenho do mandato de Conselheiro Regional por Luciano Fernandes Novaes, não há providências suplementares a serem adotadas, razão pela qual ofício pelo arquivamento do feito. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que o CRA-MG recebeu o processo em 19/12/2017 e não deu publicidade em Plenário. Que existem Atas públicas citando a abertura do processo dele e não há Ata informando do arquivamento. Que é fundamental a publicação, sendo de condenação ou arquivamento, é necessário publicar, pois foi publicada a abertura e não se publica a conclusão. Que tem encontrado pessoas que perguntam sobre o andamento deste processo e ele tem que explicar que já foi arquivado e afirma que o CRA-MG recebeu, pois teve o cuidado de perguntar à Mônica do Ministério Público Federal. O Conselheiro Adm. Luciano registrou em Plenário que o Conselheiro Adm. Raul, à época, registrou para ele que havia o risco de ser cassado pelo MPF, por causa do Procedimento Preparatório. Agora fica claro o equívoco da percepção do então Conselheiro Adm. Raul.
9. Apresentação do Processo Administrativo sobre as prescrições de anuidades em 2017, normalmente deliberadas em out/nov de cada e seus impactos nas contas do CRA-MG. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que esse assunto preocupa muito, pois historicamente no CRA-MG, o relatório de prescrições é apresentado nos meses de out/nov, e o mês vigente é março de 2018 e até o momento, não foi apresentado. Recomendou que o processo seja encaminhado aos Conselheiros previamente para análise e posterior apresentação para aprovação em Plenário, devida a complexidade e responsabilidade da matéria.
10. Cuidados por parte dos Conselheiros sobre publicações de conteúdos impróprios no Grupo de WhatsApp institucional de Conselheiros. O Conselheiro Adm. Luciano registrou que corroborando com o que já foi dito pelo Conselheiro Adm. Marcos Tanure, o cuidado que se tem que ter com postagens em grupos institucionais de *whatsapp*. Que sua esposa é administradora adimplente no CRA-MG e afirmou que a postagem feita pelo Conselheiro Adm. Antônio Eustáquio é uma canalhice. Que tem que haver cuidado com as publicações em canal institucional. O Conselheiro Adm. Marcos Tanure reforçou que as publicações são de extremo mau gosto. O Conselheiro Adm. Luciano ressaltou que existe uma mulher no grupo.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1876ª Reunião Plenária Ordinária

6.4 – Adm. Magno Luiz Coelho de Moura – ratificou as considerações do Conselheiro Adm. Marcos Tanure e do Conselheiro Adm. Luciano, referentes às publicações, no grupo de *whatsapp* dos Conselheiros. Que sua esposa tem o hábito de usar o celular dele e é extremamente desagradável as mensagens que o Presidente posta, pois além de agredir a mulher, fica como se os demais Conselheiros compactuassem com aquelas publicações, como se também achassem legal, e que o objetivo do grupo não é esse, e sim objetivo profissional.

6.5 – Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar – solicitou ao Assessor Jurídico Dr. Abel que faça duas comunicações referentes a problemas que ocorrem em Conselhos Profissionais e que servem de embasamento nas observações feitas no decorrer da reunião. Que participará o Presidente Adm. Antônio Eustáquio, com toda correção, de todos os assuntos abordados nesta sessão e que estão, inclusive, constando em Ata. Com a palavra, o Assessor Jurídico Dr. Abel informou que em 2017, o CRA-MG teve uma denúncia de um administrador no Ministério Público Federal sobre diversas atividades que o CRA-MG desempenha e que foi apresentada a defesa, além de três ou quatro reuniões no Ministério Público Federal e que resultou no arquivamento do processo. Que tem acompanhando pelas redes sociais informações que envolvem Conselhos Profissionais, e citou como exemplo, as reportagens conforme Anexo VII:

- Folha Online que cita: “PF prende 15 acusados de fraudar Conselho Federal de Enfermagem”, “Ex-presidente do Conselho de Fisioterapia de SP é condenado a 20 anos de prisão”;
- Estadão que cita: Justiça condena ex-presidente do CREA/SP a 13 anos de prisão.

O Assessor Jurídico Dr. Abel reafirmou que os Conselhos Profissionais têm sido alvos de fiscalização por parte do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público Federal e do Poder Judiciário, o que só aumenta a responsabilidade das entidades de classe. O Conselheiro Adm. Marcos Tanure ressaltou a importância do fornecimento de informações precisas, claras, demonstrando a transparência do órgão, pois do contrário, parece que há irregularidades. Na oportunidade, parabenizou o CRA-MG pela implantação do e-sic.

7 OUTRAS MANIFESTAÇÕES

Não houve.

Considerações Finais

O Presidente da sessão Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar encerrou a reunião às 15 (quinze) horas e 05 (cinco) minutos, agradecendo a presença de todos. Dela, lavrou-se esta Ata que foi aprovada e assinada pelos participantes desta sessão.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

Av. Afonso Pena, 981 - 1º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - Cep 30130-002 - (31) 3274 0677 - Fax (31) 3273 5699 -

www.cramg.org.br - cramg@cramg.org.br

Delegacias Regionais

Juiz de Fora (32) 3245 5812 - Uberlândia (34) 3236 3230 - Governador Valadares (33) 3221 3930 - Montes Claros (38) 3292 2777 -

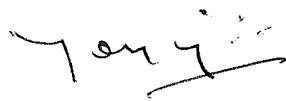
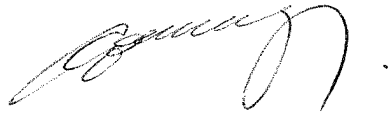



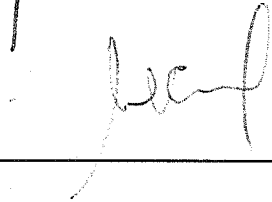

Coronel Fabriciano (31) 3842 4882 - Itajubá (35) 3629 5737 - Lavras (35) 3821 3574



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1876ª Reunião Plenária Ordinária


Aprovação:

Aprovado por:	Assinatura
Adm. Aloysio Sebastião de Aguiar	
Adm. Gilmar Camargo de Almeida	
Adm. Gilson Elesbão de Siqueira	
Adm. José Eustáquio de Vasconcelos Rocha	
Adm. Luciano Fernandes Novaes	
Adm. Magno Luiz Coelho de Moura	
Adm. Marcos Tanure Sanabio	



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA CRIADA PELA LEI Nº 4.769, DE 09/09/1965

Ata da 1876ª Reunião Plenária Ordinária

Adm. Nourival de Souza Resende Filho	
Adm. Raul Alberto Marinuzzi	